



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

16 DE MARÇO DE 2026

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0192/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0833786-34.2025.8.15.0001** do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 17.257/2026**,

RESOLVE:

Conceder ADICIONAL POR TITULAÇÃO correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de **Curso de Extensão/Aprimoramento Profissional**, à servidora **PATRICIA FELIX DOS SANTOS**, matrícula 5248, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março de 2026.

Campina Grande, 12 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0193/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0830391-34.2025.8.15.0001** do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 17.252/2026**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, para a **Referência F**, à servidora **KATIANNE FERNANDES DINIZ SOARES**, matrícula 5359, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março de 2026.

Campina Grande, 12 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0194/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0830391-34.2025.8.15.0001** do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 17.252/2026**,

RESOLVE:

Conceder ADICIONAL POR TITULAÇÃO correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de **Curso de Extensão/Aprimoramento Profissional**, à servidora **KATIANNE FERNANDES DINIZ SOARES**, matrícula 5359, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março de 2026.

Campina Grande, 12 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0195/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0808158-43.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 17.252/2026**,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a referência 5 da classe **B** à servidora **ADELAIDE LEITE DE MOURA**, matrícula 20030, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de março de 2026.

Campina Grande, 12 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0196/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0832927-52.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 17.670/2026**,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a referência 10 da classe **B** ao servidor **FRANCISCO SOLANO PEREIRA**, matrícula 9185, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de março de 2026.

Campina Grande, 12 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0197/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0831193-32.2025.8.15.0001** do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 17.672/2026**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal para a **Referência F** ao servidor **WELLINGTON MARCOS VIEIRA DE ALMEIDA**, matrícula 14746, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março de 2026.

Campina Grande, 12 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0198/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença

judicial prolatada nos autos do Processo nº 0810165-42.2024.8.15.0001 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 17.673/2026**,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a referência 6 da classe **B** ao servidor **JOSEILDO BATISTA GONZAGA**, matrícula 9249, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Cultura, a partir do dia 01 de março de 2026.

Campina Grande, 12 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0199/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 0829594-92.2024.8.15.0001 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 17.674/2026**,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a referência 6 da classe **B** ao servidor **SUELINO DANTAS MACIEL**, matrícula 10302, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de março de 2026.

Campina Grande, 12 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0200/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 0805037-07.2025.8.15.0001 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 17.785/2026**,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a referência 5 da classe **B** ao servidor **CASSIO BRUNO MARINHO**, matrícula 20319, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de março de 2026.

Campina Grande, 12 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0201/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 0823531-51.2024.8.15.0001 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 17.776/2026**,

RESOLVE:

Reenquadrar na referência e classe **6S**, a servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA CHAGAS**, matrícula 3478, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2026.

Campina Grande, 13 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0202/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 0838578-65.2024.8.15.0001 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 17.976/2026**,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a referência 5 da classe **B** ao servidor **MARCIO LUCIANO LIRA DA ROCHA**, matrícula 20467, ocupante do cargo efetivo de Porteiro, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de março de 2026.

Campina Grande, 13 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0203/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 0825048-91.2024.8.15.0001 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 17.981/2026**,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a referência 6 da classe **B** ao servidor **ELIAS BENTO DE ARAUJO**, matrícula 5506, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de março de 2026.

Campina Grande, 13 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0205/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 0828182-29.2024.8.15.0001 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 17.978/2026**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe **I**, Referência **E** à servidora **MAEDES VALERIA ARAUJO DE SOUZA**, matrícula 3054, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março de 2026.

Campina Grande, 13 de março de 2026.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 081/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo nº 9.652/2026,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Agência Municipal de Desenvolvimento - AMDE, o servidor **EDGLEY MARQUES GUIMARAES**, matrícula 5928, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado na Procuradoria Geral do Município, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir da presente data.

Campina Grande, 12 de março de 2026.

PORTARIA Nº 083/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo nº 24.622/2026,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição junto à **Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP**, do servidor **WLADIMIR ARRUDA VALADARES**, matrícula 8314, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria de Administração, **COM ÔNUS** para este Município, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 05 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 12 de março de 2026.

PORTARIA Nº 086/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 37 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e de acordo com solicitação contida no Protocolo 24.036/2026,

RESOLVE:

FAZER VOLTAR às suas funções na Secretaria de origem, a servidora **RUBENIA SILVA LEANDRO**, matrícula 25989, ocupante do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria de Saúde, que se encontrava de **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de março de 2026.

PORTARIA Nº 087/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 7.269/2026**,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **WESLEY DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula 4831, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia **01 de abril a 30 de setembro de 2026**.

Campina Grande, 16 de março de 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE-CMT/CG

RESOLUÇÃO nº 01/2026, de 16 de março de 2026.

Aprova o Plano de Ações e Serviços do Sine, referente ao Bloco de Ações e Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego-SINE, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número - 00220820240004-021594, proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande.

O Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande-CMT/CG, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução Codefat nº 890, de 2 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2026, no valor de R\$ 2.531.296,87 proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

- I – está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;
- II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
- III – a destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS;
- IV – a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e
- V – a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS CRUZ DE BRITTO LYRA

Presidente do CMT/CG Repr. FIEPB- Federação
das Indústrias da Paraíba
Titular dos Empregadores

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
2.06.047/2022**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de prorrogação de vigência do contrato de nº 2.06.047/2022, cujo objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, implantação, ativação, configuração, com fornecimento de aparelho/equipamento para registro de ponto facial e demais equipamentos necessários em regime de comodato para controle e gestão de ponto, treinamento de funcionários quanto à sua operacionalidade, suporte técnico e assistência preventiva e corretiva - com fornecimento de peças quando necessário - de responsabilidade da contratada enquanto da vigência do contrato com a Secretaria De

Educação do Município de Campina Grande – PB. Processo Administrativo Nº 066/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa VLADMIR DE MATOS LEITAO – ME. OBJETO: O Termo Aditivo prorroga o contrato conforme preceitua a cláusula segunda do contrato. Logo, o prazo de vigência do contrato nº 2.06.047/2022, será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação, na forma do artigo 57 § 1º, da Lei nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Raymundo Asfora Neto e Vladimir De Matos Leitao. DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2026.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
2.06.131/2023**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de prorrogação de vigência do contrato de nº 2.06.131/2023, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PADRÃO FNDE – PORTAL CAMPINA. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa MD2 ENGENHARIA LTDA. : O Termo Aditivo prorroga o contrato com base no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/1993 e conforme preceitua a cláusula sétima do contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, no intuito de conclusão da construção do objeto do contrato.. SIGNATÁRIOS: Raymundo Asfora Neto e o Sr. Alef De Lima Silva. DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2026.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PROJETO “CAMPINA FEITO À MÃO”**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Coordenadoria de Turismo, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Chamamento para seleção de artesãos integrantes do ecossistema do artesanato para participação no Projeto “Campina Feito à Mão”, a ser realizado durante o período do Maior São João do Mundo 2026, no município de Campina Grande.

O projeto “Campina Feito à Mão” tem como objetivo valorizar o artesanato local, fortalecer a economia criativa e promover a visibilidade dos artesãos do município durante o Maior São João do Mundo. O evento é voltado ao reconhecimento do artesanato autoral e reunirá exposição, comercialização e desfile em celebração à produção criativa dos empreendedores manuais selecionados.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de **20 (vinte) artesãos(as)** residentes e atuantes no município de Campina Grande e nos distritos de: São José da Mata, Galante e Catolé de Zé Ferreira.

para participação no Projeto “Campina Feito à Mão”, com exposição e comercialização de produtos durante o Maior São

João do Mundo no período de **03 de junho a 05 de julho de 2026**, bem como participação em desfile de moda autoral.

2. DAS VAGAS E AÇÕES PREVISTAS

2.1. Serão selecionados 20 (vinte) artesãos(as), distribuídos nos segmentos abaixo. A comissão poderá redistribuir vagas entre segmentos caso não haja número suficiente de inscritos qualificados.

Moda: Vestuário, Acessórios e Calçados.

Cerâmica/Barro: Modelagem de argila para utensílios e decoração.

Têxtil: Renda de bilro, crochê, patchwork, bordados, tecelagem.

Madeira/Marcenaria: Esculturas, talhados, móveis.

Fibras Naturais: Cestaria, capim dourado, palha, cipó.

Couro: Peças funcionais e decorativas.

Metal/Joalheria: Bijuterias e metais preciosos.

Reciclagem/Papel: Reaproveitamento de materiais.

Outros: Velas, sabonetes, gesso, EVA, feltro.

2.2. Os(as) selecionados(as) terão direito a:

- Espaço coletivo e gratuito (sem ônus) no estande destinado ao “Campina feito à Mão”, que será utilizado de forma rotativa pelos artesãos selecionados.

- Participação em 01 (um) desfile coletivo, apresentando **02 (duas) peças autorais**.

2.3. Cada artesão(a) selecionado(a) deverá disponibilizar 02 (duas) peças autorais para o desfile:

- Disponibilizar **02 (duas) ou mais peças autorais** para exposição e comercialização na feira, conforme alinhamento com a equipe de produção da Feira.

- Participar das reuniões preparatórias e capacitações quando convocado(a).

2.4. Não haverá premiação em dinheiro.

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Será assegurado o percentual mínimo de **30% (trinta por cento)** das vagas para:

- Mulheres;
- Pessoas negras (pretas e pardas);
- Mulheres negras.

3.2. Caso o percentual mínimo destinado às ações afirmativas não seja atingido na classificação geral, serão convocados(as) candidatos(as) que se enquadrem nas respectivas categorias de ações afirmativas, observada a ordem de pontuação obtida no processo de avaliação. Na hipótese de inexistência de candidatos(as) inscritos(as) ou habilitados(as) nas categorias contempladas pelas ações afirmativas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) da ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação geral.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever artesãos(as) que:

I – Sejam maiores de 18 anos;

II – Comproven residência em Campina Grande ou nos distritos indicados;

III – III – Atuem comprovadamente em algum dos segmentos de artesanato listados no item 2.1 deste edital;

IV – Desenvolvam peças autorais com identidade cultural, técnicas artesanais e produção própria. Considera-se artesanato autoral aquele produzido manualmente ou com predominância de técnicas artesanais, com criação própria, identidade cultural e domínio do processo produtivo pelo artesão.

V – Possuam disponibilidade para participação integral nas atividades do projeto.

Obs.: Não serão aceitos produtos industrializados ou de revenda, sendo obrigatória a produção própria pelo artesão inscrito.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital no prazo de até **02 (dois) dias úteis após sua publicação**, mediante solicitação formal encaminhada ao e-mail da organização do projeto.

5.2. A Comissão Organizadora analisará o pedido de impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis**, podendo acatar ou não a solicitação.

5.3. Caso seja necessária alteração do edital, será publicada retificação no mesmo meio de divulgação do chamamento público.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de: **10 a 26 de março de 2026**

6.2. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada por meio de formulário online que será disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento a partir da data de publicação do Edital.

- Ficha de inscrição preenchida;
- Currículo e Portfólio que demonstrem pelo menos 1 ano de atuação.
- 02 fotos ou croqui de cada peça que será alvo do Desfile;
- Comprovante de residência;
- Documento de identificação;
- Declaração de autoria e produção própria;
- Autodeclaração (quando for o caso, para ações afirmativas).

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por **Comissão Avaliadora composta por no mínimo 03 (três) membros**, com reconhecida atuação nas áreas de artesanato, moda, cultura ou economia criativa, designados pela organização do projeto.

Os membros da comissão deverão atuar com **independência, imparcialidade e observância aos princípios da administração pública**.

Os membros da Comissão Avaliadora ficam impedidos de analisar propostas de artesãos com os quais possuam vínculo familiar, profissional ou comercial direto.

A avaliação será realizada com base no portfólio apresentado, nas imagens das peças inscritas e na trajetória do artesão(a), considerando os critérios estabelecidos neste edital.

Os projetos serão avaliados com pontuação máxima de 100 pontos, conforme critérios:

Críticos Técnicos (até 70 pontos)

- Qualidade técnica e acabamento das peças – 20 pontos
- Originalidade e criatividade – 20 pontos
- Identidade cultural e regional – 15 pontos
- Domínio da técnica artesanal - 10 pontos
- Sustentabilidade e uso de materiais locais - 5 pontos

Críticos de Impacto e Trajetória (até 30 pontos)

- Tempo de atuação no segmento – 10 pontos
- Participação em feiras/eventos anteriores – 10 pontos

- Potencial de comercialização e apresentação no desfile – 10 pontos

7.1. Em caso de empate, terão prioridade:

- I – Candidatos(as) enquadrados(as) nas ações afirmativas;
- II – Maior pontuação no critério “Identidade cultural”;
- III – Maior tempo de atuação.

7.2. Será formado cadastro de reserva com os demais classificados, podendo ser convocados em caso de desistência ou impedimento dos selecionados.

7.3. Serão desclassificadas as inscrições que:

- apresentarem documentação incompleta;
- não comprovarem produção artesanal própria;
- apresentarem produtos industrializados ou de revenda;
- não atenderem aos requisitos deste edital.

7.4. A banca de avaliação será composta por:

- Angelo Rafael:
- Joca Guedes:
- Ary Rodrigues:

7.4.1. Os membros da banca avaliadora poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pela organização do processo seletivo, mediante justificativa, nos casos de impedimento legal, suspeição, conflito de interesses, indisponibilidade superveniente, afastamento por motivo de saúde, caso fortuito ou força maior, bem como por qualquer circunstância que possa comprometer a regularidade dos trabalhos, a participação efetiva ou a imparcialidade no processo de avaliação, sem que haja necessidade de comunicação prévia aos artesãos participantes ou selecionados.

8. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do Edital	16 de março de 2026
Período de Inscrições	16 a 30 de março de 2026
Análise das Inscrições	31 de março a 09 de abril de 2026
Resultado Preliminar	14 de abril de 2026
Prazo para Recursos	14 e 15 de abril de 2026
Resultado Final	20 de abril de 2026
Reuniões Preparatórias – Oficinas de Capacitação	Entre 22 e 24 de abril de 2026
Realização da exposição e comercialização	03 de junho a 05 de julho de 2026
Desfile Oficial	Junho de 2026 (data a definir)
Encerramento do Projeto	05 de julho de 2026

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Os(as) artesãos(as) selecionados(as) comprometem-se a:

- Comparecer pontualmente às atividades do projeto;
- Manter padrão de qualidade compatível com o apresentado na seleção;
- Cumprir normas de organização da feira;
- Os participantes selecionados autorizam, de forma gratuita, o uso de imagem das peças, fotografias e registros audiovisuais para fins de **divulgação institucional, cultural**

e promocional do projeto, sem limitação territorial ou temporal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica na plena concordância com as normas deste edital.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

9.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

9.4. O(a) proponente é integralmente responsável pela **autenticidade das informações apresentadas e pela autoria das peças inscritas**, estando sujeito(a) à desclassificação a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades.

9.5. A organização do projeto poderá **alterar o cronograma deste edital**, mediante justificativa e publicação oficial.

9.6. Fica eleito o **Foro da Comarca de Campina Grande – PB** para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos decorrentes da execução deste edital.

Campina Grande – PB, 16 de março de 2026.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.11.005.2026. **PARTES:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E FERNANDO ROSENDO DE BRITO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 1 (UM) CAMINHÃO TIPO CARRO-PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 09 (NOVE) M³ DE ÁGUA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.0007/2026. **VALOR:** R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 3 (TRÊS) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20 544 1030 2118 | 3390.36 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** KLEYBER OLIVEIRA DA NÓBREGA E FERNANDO ROSENDO DE BRITO. **DATA DE ASSINATURA:** 11 DE MARÇO DE 2026.

KLEYBER OLIVEIRA DA NÓBREGA
Secretário de Agricultura

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 003/2026. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DE CAMPINA GRANDE E TELEFONICA BRASIL S.A. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PROCON - CAMPINA GRANDE – PB. **VALOR:** R\$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS

REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18.003/2026. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2167 | 3390.40 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** WALDENY MENDES SANTANA E FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN E FERNANDA DE SOUZA BESERRA. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE MARÇO DE 2026.

WALDENY MENDES SANTANA
Coordenador Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2026

A Câmara Municipal de Campina Grande manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: **REFORMA – PRÉDIO SEDE DA CÂMARA DE CAMPINA GRANDE/PB**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Santa Clara, S/N - São José - Campina Grande – PB, pelo site da Câmara ou ainda acessado o PNCP. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de março de 2026, nos horários indicados no aviso que estará junto ao termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Campina Grande - PB, 16 de março de 2026.

JOSÉ ARTHUR OLIVEIRA SILVA
Agente de contratação

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2026

A Câmara Municipal de Campina Grande manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico impresso, contemplando banners com acabamento em bastão, capas para projetos, capas para processos administrativos (pastas com bolso) e nominatas, destinados ao uso nas sessões solenes, especiais, audiências públicas, sessões itinerantes e demais atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Campina Grande (CMCG). O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Santa Clara, S/N - São José - Campina Grande – PB, pelo site da Câmara ou ainda acessado o PNCP. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de março de 2026, nos horários indicados no aviso que estará junto ao termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Campina Grande - PB, 16 de março de 2026.

JOSÉ ARTHUR OLIVEIRA SILVA

Agente de contratação

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB